



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) / Ministério da Educação (MEC), para aquisição de um Ônibus Rural Escolar Médio – ORE2, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 0800031236100143.07444905200, a ser aberta.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Termo de Compromisso PAR nº201600692, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, anexa.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna